



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax\_unidade@ - https://www.fnde.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.035219/2016-11

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 69/2016 PROCESSO Nº 23034.035219/2016-11

**CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sedo no SBS Quadra 02 Bloco "F", Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo Presidente o **Sr. SILVIO DE SOUSA PINHEIRO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 635146053 – SSP/BA, CPF nº 671.730.715-34, nomeado por meio da Portaria n.º 2.325, de 21 de Dezembro de 2016, publicada no D.O.U de 21/12/2016, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 9.007, de 20 de março de 2017, publicado no DOU de 21/03/2017, que aprova a estrutura regimental do FNDE.

**CONTRATADA: REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.247.960/0001-62

**OBJETO:** O presente apostilamento tem por objeto o acerto do número do empenho mencionado na Cláusula Quinta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato, SEI 1139006.

#### CONSIDERANDO:

O parágrafo 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993: *A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

**AUTORIZO** o Apostilamento ao **Contrato nº 69/2016**, para acerto do número do empenho, disposto na Cláusula Quinta – Da Dotação orçamentária, do Segundo Termo Aditivo ao contato, SEI nº 1139006, conforme abaixo:

| Programa de Trabalho   | Fonte de Recursos | Elemento de Despesa | Número de Empenho |
|------------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 12.122.210.920.000.000 | 0100000000        | 33.90.37            | 2018NE801029      |

Os efeitos financeiros decorrentes deste acerto vigoram a **partir de 14/11/2018**.

**SILVIO DE SOUSA PINHEIRO**

Presidente FNDE



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE SOUSA PINHEIRO, Presidente**, em 04/12/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1164250** e o código CRC **9F85E928**.